



Estado do Rio Grande do Norte  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS*  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209/2487

LEI Nº 365/ 2017

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município, em favor da Secretaria Municipal de Administração, crédito especial no valor de R\$ 550.000,00 para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei Municipal nº 358 de 8 de dezembro de 2016) em favor da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, destinado ao Fundo de Previdência de Bom Jesus, crédito especial no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º - As receitas necessária à abertura de crédito de que trata o art. 1º decorrem da estimativa de arrecadação a ser obtida através da Contribuição Previdenciária da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações e da Contribuição Previdenciária dos Segurados a que se refere a Lei Municipal nº 364, de 25 de maio de 2017, detalhadas na receita conforme Anexo II da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus-RN, 14 de julho de 2017.

  
**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal